



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Alvin Laemmel**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 60181/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do **subitem 11.1.3** e do **item 11.1** da **Cláusula Décima Primeira**, do **Contrato de Gestão nº 05/2023**, os quais passam a vigorar como segue:

[...]

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

11.1. É dever da EXECUTORA garantir, em exercício no HOSPITAL, quadro de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, em quantitativo adequado ao número de leitos da Unidade e aos serviços prestados, com obediência às Normas do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

[...]

11.1.3. Fica autorizada a contratação de pessoa jurídica, independentemente de inexistência de contratação de pessoa física e da área de atuação do profissional (médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e/ou técnicos em radiologia), desde que sigam os princípios norteadores e os ritos dos regulamentos preestabelecidos, com a efetiva comprovação da prestação do serviço, bem como em consonância com a legislação trabalhista e previdenciária.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).



Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Alvin Laemmel
Presidente da Organização Social FAHECE
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Douglas Alves Cláudio
CPF 888.XXX.XXX-00
(assinado digitalmente)

Tatiana Bez Batti Titericz
CPF 006.XXX.XXX-81
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M1DL634F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 04/09/2025 às 20:00:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)



DOUGLAS ALVES CLAUDIO (CPF: 888.XXX.989-XX) em 05/09/2025 às 08:20:30

Emitido por: "Autoridade Certificadora ALTERNATIVE", emitido em 05/05/2025 - 08:16:25 e válido até 05/05/2026 - 08:16:25.

(Assinatura ICP-Brasil)



TALITA CRISTINE ROSINSKI (CPF: 005.XXX.089-XX) em 05/09/2025 às 10:46:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02.

(Assinatura do sistema)



ALVIN LAEMMEL (CPF: 612.XXX.039-XX) em 05/09/2025 às 12:24:19

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 10/03/2025 - 12:19:57 e válido até 10/03/2026 - 12:19:57.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNjAxODFfNjA3NDVfMjAyNV9NMURMNjM0Rg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00060181/2025** e o código **M1DL634F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 08/09/2025 | Edição: 22593 | Matéria nº: 1112736

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Alvin Laemmel, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 60181/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 11.1.3 e do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Gestão nº 05/2023, os quais passam a vigorar como segue: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS - 11.1.É dever da EXECUTORA garantir, em exercício no HOSPITAL, quadro de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, em quantitativo adequado ao número de leitos da Unidade e aos serviços prestados, com obediência às Normas do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). 11.1.3.Fica autorizada a contratação de pessoa jurídica, independentemente de inexistente contratação de pessoa física e da área de atuação do profissional (médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e/ou técnicos em radiologia), desde que sigam os princípios norteadores e os ritos dos regulamentos preestabelecidos, com a efetiva comprovação da prestação do serviço, bem como em consonância com a legislação trabalhista e previdenciária. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Alvin Laemmel - Presidente da Organização Social FAHECE. Diogo Demarchi Silva - Secretário de Estado da Saúde.